

LEIS

LEI Nº 5.463, de 10 de abril de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Assistência às Pessoas Portadoras de Câncer - ABRAPEC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Brasileira de Assistência às Pessoas Portadoras de Câncer - ABRAPEC, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.465, de 17 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 2.892,54m² (dois mil, oitocentos e noventa e dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) localizada na Av. Francisco Alves (Loteamento Jardim Colombo) - Bairro João Costa, parte da matrícula nº 9.543, da 3ª Circunscrição Imobiliária.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a implantação de centro comunitário para atendimento social às famílias carentes, e pessoas com envolvimento em bebidas alcoólicas e drogas.

Art. 3º A permissionária tem prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente lei, para construir o Centro Comunitário.

Parágrafo único. A não observância do prazo estabelecido no caput do artigo, implicará na revogação da presente permissão de uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 5.466, de 17 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso ao Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, CNPJ nº 07.049.865/0001-91, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de 3 (três) salas comerciais, nºs 205, 207 e 209, localizadas no Centro Comercial Expoville, de propriedade do Município de Joinville, parte da matrícula nº 7.625, na 2ª Circunscrição. Parágrafo único. O Permissionário obriga-se a apresentar, semestralmente, à Prefeitura, relatório de atividades e trabalhos efetuados no período anterior sob pena da reversão da permissão de uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 5.467, de 17 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com RÁDIO FLORESTA NEGRA LTDA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar a área de terra contendo 881,74m² (oitocentos e oitenta e um vírgula setenta e quatro metros quadrados), matriculado sob nº 2.170, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, pelo valor de R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) com a área de terra pertencente a Rádio Floresta Negra Ltda., contendo 1.199,56m² (um mil, cento e noventa e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados), matriculado sob nº 96.498, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº

12.729, de 20 de dezembro de 2005, pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º A diferença de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a favor do Município, deverá ser paga na data da escrituração de transferência dos imóveis, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 5.468, de 17 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, representado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

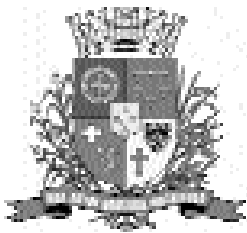
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a instalação de um Restaurante Popular, no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 1.055.538,75 (um milhão, cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a participação da União Federal, conforme Convênio União/MDS/CEF nr. 176.622-29/2005, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 255.538,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 42.589,79 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente ao convênio 176.622-29/2005, firmado com União/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, repre-



EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Benhur Lima

PRODUÇÃO
Diretoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO
Tempo Comunicação

ENDEREÇO:
Rua: Herman August Lepper, 10
89221-000 PABX (47) 431-3202
Joinville /SC

e-mail
imprensa@joinville.sc.gov.br

homepage
www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Como publicar atos no JM
Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município", diretamente à Diretoria de Comunicação Social.

Os atos devem estar gravados em disquete para computador acompanhados de cópia impressa ou enviados por e-mail para o endereço karine@joinville.sc.gov.br em um único arquivo.

Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até o fim do expediente das quintas-feiras.

sentado pela Caixa Econômica federal – CEF.

§ 1º A primeira parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), repassada para Prefeitura Municipal de Joinville, em dezembro último, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2005, fonte de recursos: 0324.

§ 2º Os restantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correrão por conta de saldo do convênio a ser repassado no exercício de 2006, fonte de recursos: 0124.

§ 3º O Crédito Adicional Especial de conformidade com o art. 4º, parágrafos 1º e 2º, servirá para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unid. Rçam.	F u n c i o n a l
Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso
Modalidade Aplicação	Suplementação	
07.01 SEINFRA	15.451.0008.1104.004	Obras Pub./Rest. Popular/1ª parcela
0324	4490.00	400.000,00
07.01 SEINFRA	15.451.0008.1104.004	Obras Pub./Rest. Popular
0124	4490.00	400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.469, de 17 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, firmado com a Associação de Amigos do Autista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, firmado com a Associação de Amigos do Autista, tendo como objeto a implantação e manutenção de equipamentos comunitários e ampliação do Centro Integrado de Tratamento do Autismo e/ou Psicoses Infantis, nos termos do documento em anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º O Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira, do Termo de Permissão de Uso – Do Prazo, celebrado em 25/07/94, aprovado pela Lei nº 2.990, de 18/07/94, prorrogando-o por prazo indeterminado, nos termos do documento anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.470, de 17 de abril de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Recanto Esporte Clube.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Recanto Esporte Clube, entidade civil sem

fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.471, de 20 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do Plano de Aplicação anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, consiste em ajudar a suprir as despesas de manutenção da Entidade.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

0100 – Recursos Próprios
04.845.0012.2473.010 – Encargos Gerais do Município – Contribuições a Entidades
3.3.50.00 – Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.473, de 24 de abril de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com DEPRECOL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar a área de terra contendo 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), registrada sob nº 6.556, fls. 105, L.3-C, 1º (primeiro) imóvel destacado, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, pelo valor de R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) com a área de terra pertencente a Deprecol Empreiteira de Mão de Obra Ltda., contendo 2.557,40m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete vírgula quarenta metros quadrados), matriculada sob nº 17.793, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12.599, de 16 de setembro de 2005, pelo valor de R\$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º A diferença de R\$6.000,00 (seis mil reais) será paga pelo Município de Joinville na data da escrituração de transferência dos imóveis, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, de 17 de abril de 2006.

Dispõe sobre a execução e consertos de calçadas no Município de Joinville e revoga a Lei nº 1.441/76, os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 122 e os arts. 123, 124, 125 e seus parágrafos, da Lei nº 667/64 e os §§ 2º, 3º e 4º, do art. 156, da Lei Complementar nº 84/00.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º A calçada deve ser dotada de pavimentação integral ou parcial, conforme determinação desta Lei Complementar, para que os pedestres nela transitem com segurança, resguardando seu aspecto estético e harmônico.

Art. 2º A execução e a conservação de calçadas, as implantações de equipamentos de infra-estrutura, mobiliário urbano, sinalização, arborização ou outros equipamentos permitidos por norma legal, devem atender aos seguintes requisitos:

I - acessibilidade - deve proporcionar condições de mobilidade para todos os usuários, assegurando o acesso, especialmente, para idosos e portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;

II - segurança - deve ser projetada e implantada, livre de riscos de acidentes, minimizando as interferências decorrentes da instalação de equipamentos de infra-estrutura, mobiliário urbano, sinalização e arborização, entre outros;

III - continuidade das rotas - deve ser configurada de forma contínua e integrada por convenientes conexões entre origens e destinos, caracterizados pelas funções urbanas;

IV - qualidade - deve atender às normas técnicas pertinentes, utilizando materiais de qualidade e resistência;

V - harmonia - deve proporcionar um desenho harmônico, que caracterize o entorno e o conjunto das vias com identidade, e que contribua na qualificação do ambiente urbano.

Art. 3º A execução das calçadas e a alteração do meio-fio dependem de prévia licença, requerida ao órgão competente do Município, que definirá suas diretrizes.

Art. 4º A inexistência de calçadas ou em mau estado de conservação ou construídas em desacordo com as especificações técnicas, conceder-se-á um prazo de 30 (trinta) dias para sua execução ou reforma.

Art. 5º A calçada deve ser executada em obediência à seguinte subdivisão:

I - meio-fio (guia) - borda ao longo da via, criando barreira física e desnível entre a via e o passeio;

II - faixa de serviço - área pavimentada ou gramada, localizada adjacente à guia e destinada à instalação de equipamento de infra-estrutura, mobiliário, sinalização e arborização;

III - faixa de circulação - área pavimentada, destinada exclusivamente à circulação de pedestres, desprovida de obstáculos e equipamentos, com superfície regular, firme, contínua e antiderrapante;

IV - faixa livre - área adicional pavimentada ou ajardinada;

V - acesso ao lote ou edificação - faixa pavimentada destina-

da ao acesso de veículos ao lote ou à edificação, apresentando guia rebaixada para promover a concordância de nível entre o passeio e o leito da via.

Parágrafo único. O modelo da calçada padrão, com suas subdivisões, encontra-se no Anexo I - Modelo Padrão de Calçadas.

Art. 6º As calçadas em frente aos postos de gasolina devem obedecer as normas estabelecidas no art. 10 e seus incisos, da Lei Complementar nº 76, de 20 de dezembro de 1999 e as demais devem ser executadas em obediência às seguintes normas técnicas:

I - ter uma faixa mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para a área de circulação, visando permitir o livre e seguro trânsito de pedestres;

II - ter pavimentação contínua, sem mudança abrupta de nível ou inclinação que dificulte o trânsito seguro de pedestres, observados, quando possível, os níveis imediatos das calçadas vizinhas já executadas;

III - A declividade transversal das calçadas deve ser de 3% (três por cento) no sentido do alinhamento à linha das guias;

IV - os rebaixos de guias para acesso aos lotes não podem exceder a 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel e com a largura máxima e a distância mínima entre dois rebaixamentos de 5m (cinco metros);

V - nas áreas de acesso de veículos, a concordância vertical entre o nível da calçada e o nível do leito carroçável da rua, decorrente do rebaixamento das guias, deve ocorrer na faixa de serviço da calçada, com início junto às guias;

VI - eventual desnível entre a calçada e o terreno lindeiro deve ser acomodado no interior do imóvel;

VII - as esquinas devem ter o meio-fio rebaixado ao longo das faixas de travessia de pedestres, conforme modelos anexos e definições do órgão competente;

VIII - os rebaixos para acesso aos lotes de esquina devem equidistar no mínimo 3m (três metros) do ponto de tangência da curva de concordância;

IX - as calçadas das vias com declividade superior a 12% (doze por cento) devem ser subdivididas longitudinalmente em trechos com declividade máxima de 12% (doze por cento) e a interligação entre as subdivisões podem ser executada em degraus, com altura máxima de 17,5cm (dezessete centímetros e meio), projetados de forma a não prejudicar o trânsito dos pedestres;

X - conforme a declividade da via e conseqüente impossibilidade do total atendimento do disposto no parágrafo anterior, o passeio pode apresentar escadaria, cujos degraus devem ter altura máxima de 17,5m (dezessete centímetros e meio) e largura mínima de 28cm (vinte e oito centímetros);

XI - canalizações para escoamento de águas pluviais e outras devem passar sob os passeios;

XII - as tampas e grelhas devem ser niveladas pelo piso da calçada, sendo os ressaltos ou juntas de dilatação embutidos no piso;

XIII - a textura da superfície das tampas não pode ser similar à de pisos táteis de alerta ou direcional;

XIV - as obras de infra-estrutura que exijam quebra da calçada, as faixas de circulação devem ser refeitas em toda a sua largura, não sendo admitidas emendas longitudinais de acabamento;

XV - o ajardinamento não será permitido na faixa de circulação;

XVI - a calçada pode ser interrompida na parte estritamente

correspondente às aberturas de acesso para espaços destinados à carga/descarga, embarque/desembarque, por meio de guias que concordem horizontalmente, em curva de raio mínimo de 3,00m (três metros) com as do logradouro, possibilitando o prosseguimento do pavimento da via pública até o interior do lote e desde que a concordância fique inteiramente dentro do trecho fronteiro ao imóvel.

§ 1º O rebaixamento de guias destinado ao acesso de veículos aos postos de abastecimento, serviços, indústrias, transportadoras, distribuidoras, locais de grande movimentação de carga/descarga ou veículos de grande porte, pode ter até 10m (dez metros) de largura, desde que não avance sobre a testada dos lotes vizinhos e esteja no mínimo a 3m (três metros) do ponto de tangência da curva.

§ 2º Mediante requerimento do interessado, o Município, ouvido o órgão competente licenciador, pode autorizar a não observância de exigência contida neste artigo, à vista da impossibilidade física de seu atendimento.

Art. 7º O rebaixamento da guia para acesso ao estacionamento permitido por esta Lei Complementar, na área do recuo frontal das edificações comerciais e de prestação de serviços, somente será autorizada quando houver possibilidade de manobra para veículo dentro da área do imóvel.

Art. 8º A instalação do mobiliário urbano na faixa de serviço das calçadas como telefones públicos, hidrantes, caixas de correio, lixeiras, pontos de ônibus e outros e a arborização pública, não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o livre trânsito dos pedestres, o acesso de veículos aos lotes e nas esquinas, a visibilidade dos motoristas.

Art. 9º As concessionárias de serviços públicos, de utilidade pública e as equiparadas, são obrigadas a recuperar os passeios danificados em suas características originais na execução de obras ou serviços públicos sob sua responsabilidade, num prazo de 15 (quinze) dias, ficando sujeitas às penalidades constantes no art. 16 desta Lei Complementar.

Art. 10. Fica a cargo do Município a reconstrução ou reparo das calçadas licenciadas há menos de 5 (cinco) anos, nas vias que por conveniência do poder público, sofram modificações na largura, no nivelamento ou no alinhamento de suas guias.

Art. 11. O Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os tipos de materiais considerando a cadeia produtiva e as especificações para a pavimentação das calçadas e definirá a suas padronizações, devendo os materiais empregados provirem de fonte de baixo impacto sobre a disponibilidade hídrica e a biodiversidade, preservando os mananciais de água.

Art.12. Na infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar e pelo não atendimento à notificação será imposta multa correspondente ao valor de 10 (dez) UPMs e na reincidência, de 20 (vinte) UPMs.

Art. 13. Ficam revogados a Lei nº 1.441 de 11 de junho de 1976, os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 122 e os arts. 123, 124, 125 e seus parágrafos, da Lei nº 667, de 8 de maio de 1964 e os §§ 2º, 3º e 4º, do art. 156, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MURILO TEIXEIRA CARVALHO

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

ROBERTO WINTER

Secretário de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA

DECRETOS

DECRETO Nº 12.897, de 18 de abril de 2006.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Rosane Aparecida de Borba Pereira, Agente Administrativo III, matrícula nº 5593-1, a partir de 01 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES

Secretária da Saúde

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO Nº 12.898, de 18 de abril de 2006.

Altera a redação do Decreto nº 11.619, de 20 de janeiro de 2004, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei nº

4.924, de 19 de dezembro de 2003, que altera e consolida a Lei nº 4.341/2001,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, IV, IX, X e XI do artigo 1º, do Decreto nº 11.619, de 20 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - Jeane Regina Vanzuíta Vieira, representando a Secretaria da Saúde;

IV - Murilo Teixeira Carvalho, representando a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;

V - (...)

VI - (...)

VII (...)

VIII (...)

IX - Waldir Mendonça, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE;

X - Emerson Siqueira, representando a Inspeção Regional do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/SC;

XI - Mário Eugênio Boehm, representando o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA;

XII - (...)" (NR)

Art. 2º Ao artigo 1º, do Decreto nº 11.619/04, fica acrescentado o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica nomeado José Mario Gomes Ribeiro, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Município, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, a partir de 28 de março de 2006." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11.830, de 27 de abril de 2004, o Decreto nº 12.210, de 11 de fevereiro de 2005 e o Decreto nº 12.647, de 27 de outubro de 2005.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.899, de 18 de abril de 2006.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de EUNICE SCHNEIDER DA COSTA, localizada na Rua Pasteur - Bairro Comasa.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de EUNICE SCHNEIDER DA COSTA ou de quem de direito, destinada a arruamento - Rua Vezúvio.

"Uma área de terra, destinada a arruamento, de formato irregular, localizada na Rua Pasteur, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 18,02m (dezoito metros e dois centímetros), no alinhamento da Rua Pasteur; lado direito de quem da Rua Pasteur olha, a nordeste, medindo 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de Albertina Stüpp; lado esquerdo de quem da Rua Pasteur olha, a sudoeste, em duas linhas, a primeira, em curva com raio de 6,00m (seis metros) e desenvolvimento de 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros) e a segunda, em reta, medindo 18,18m (dezoito metros e dezoito centímetros), confrontando-se com terras remanescentes de Eunice Schneider da Costa, ambas no alinhamento da Rua Vezúvio; fazendo o travessão dos fundos, a noroeste, medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com terras de Gelci Domingos Severino e Prefeitura Municipal de Joinville e no leito da Rua Vezúvio, sem benfeitorias, contendo 309,35m² (trezentos e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados), parte da matrícula nº 102.832, da 1ª Circunscrição Imobiliária."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.900, de 18 de abril de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Artigo 50, Inciso III, da Lei 5.359, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Modalidade	Nome Un. Orçam.	Funcional Recursos	Nome Aplicação	Fontes tação
04.01	SAGP	15.451.0008.2044.002		
Desapropriações	0100	4590.00	54.000,00	
10.01	SH	16.482.0011.2262.001		L o t e s
Populares e Moradias		0124	4490.00	
		1.300.000,00		

Total 1.354.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Unidade Modalidade	Nome Um. Orçam.	Funcional Recursos	Nome Aplicação	Fontes tação
04.01	SAGP	15.451.0008.2044.002		

Desapropriações	0100	4490.00	54.000,00	
10.01 SH	16.482.0011.2262.001			L o t e s
Populares e Moradias	0100	4490.00		
			1.300.000,00	

Total 1.354.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 12.901, de 18 de abril de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Modalidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes
Orçam. Projeto/Atividade	Un. Orçam. Recursos	Programática Aplicação	Suplementação	
35.01	PROMOTUR	23.122.0001.2.621036		
Manut. Proc. Adm.	PROMOTUR	0100	4490.00	50.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Modalidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes
Orçam. Projeto/Atividade	Un. Orçam. Recursos	Programática Aplicação	Suplementação	
35.01	PROMOTUR	23.122.0001.2.621036		
Manut. Proc. Adm.	PROMOTUR	0100	3190.00	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
DECRETO Nº 12.902, de 18 de abril de 2006.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 21, § 2º,

da Lei nº 5.291, de 08 de setembro de 2005, e o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente autorizado pela Lei nº 5.468, de 17 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Programática	Nome Projeto/Atividade	Funcional	Nome	Fonte
Recurso	Modalidade Aplicação	Suplementação		
07.01	SEINFRA 15.451.0008.1104.004			O b r a s
Pub./Rest. Popular/1ª parcela	0324	4490.00		
			400.000,00	
07.01	SEINFRA 15.451.0008.1104.004			O b r a s
Pub./Rest. Popular	0124	4490.00	400.000,00	

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art 1º serão utilizados R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do superávit financeiro de 2005 e os outros R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por conta do saldo do Convênio União/MDS/CEF nº 176.622-29/2005 a ser repassado no decorrer do exercício de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS POLETINI
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 12.903, de 24 de abril de 2006.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CONSTRUTORA NOBRE DE JOINVILLE LTDA., localizada na Rua Guilherme Schroeder – Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de CONSTRUTORA NOBRE DE JOINVILLE LTDA. ou de quem de direito, destinada a arruamento – Rua Guilherme Schroeder. "Uma área de terra, destinada a arruamento, de formato irregular, localizada na Rua Guilherme Schroeder, distando pelo lado oeste 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) da Rua Laranjeiras do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, medindo 50,00m (cinquenta metros), confrontando-se com terras de Alfredo Nass e no alinhamento da Rua Guilherme Schroeder; lado direito de quem da rua olha, a leste, medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com terras de Alfredo Nass; lado esquerdo de quem da rua olha, a oeste, medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com terras de Luiz Serpa, ambas no leito da Guilherme Schroeder; fazendo o travessão dos fundos, ao norte, medindo 50,03m (cinquenta metros e três centímetros), confrontando-se com terras

remanescentes da Construtora Nobre de Joinville Ltda. e no alinhamento da Rua Guilherme Schroeder, sem benfeitorias, contendo 600,09m_ (seiscentos vírgula zero nove metros quadrados), parte da matrícula nº 84.128, da 1ª Circunscrição Imobiliária."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.904, de 24 de abril de 2006.

Designa membros para integrar a Comissão Especial de seleção de candidatos a bolsas de estudo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095, de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo a funcionários da Prefeitura Municipal de Joinville e seus dependentes e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, que determina que a seleção de candidato será feita por Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, integrada por elementos de vários órgãos da administração direta, autárquica e funcional do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção de candidatos a Bolsas de Estudo, para o ano de 2006, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Silvane Kunde – Secretaria de Educação - Presidente
- II - Ana Maria Dias da Costa – Secretaria de Educação – Vice-Presidente
- III - Sueli Amélia Bez – Fundação Cultural de Joinville – 1ª Secretária
- IV - ngela Vidal Santos – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – 2ª Secretária
- V - Viviani Bittencourt Marques – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ
- VI - Eunice Maria de Paula Souza - Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS
- VII - Marcelo Rizzatti – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
- VIII - Luciana Vieira – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
- IX - Eliane Vinatti – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
- X - Edson da Silva – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA
- XI - Caroline de Carvalho – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA
- XII - Matilde Gutz – Secretaria da Fazenda
- XIII - Mara Rubia Marques Rodrigues Miranda – Secretaria da Saúde
- XIV - Márcia Dias de Oliveira Rodrigues – Secretaria de Habitação
- XV - Carlos Roberto Caetano – Gabinete do Prefeito

XVI - Elisabeth Wireski – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR
XVII - Kátia Bankhardt Macedo – Hospital Municipal São José
XVIII - Marilda de Oliveira Ramos – Conselho Municipal de Educação

XIX - Juciana Bittencourt da Silva – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
XX - Rosi Elizabeth B. Trindade - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2006.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 11.020, de 11 de março de 2003.

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.905, de 24 de abril de 2006.

Denomina Centro de Educação Infantil Espaço Encantado o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Centro de Educação Infantil Bucarein II, localizado na Avenida Procópio Gomes, nº 749, no Bairro Bucarein, em Joinville/SC

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e cumprindo as determinações contidas nos artigos 205 e 211 §2º, da Constituição Federal, ratificadas pelo artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e:

Considerando que o nome "Espaço Encantado" foi escolhido democraticamente entre as crianças, familiares e funcionários;

Considerando que o nome representa o espaço desejado para a infância, ou seja, um espaço de encantamento, que provoque novas descobertas, seja alegre, com várias possibilidades, podendo os professores oportunizar essas vivências às crianças;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Espaço Encantado o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Bucarein II, localizado na Avenida Procópio Gomes, nº 749, no Bairro Bucarein, em Joinville/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário de Educação

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Secretaria

de Educação e Cultura
Secretaria
de Educação e Cultura
Secretaria
de Educação e Cultura

DECRETO Nº 12.906, de 24 de abril de 2006.

Altera a redação do Decreto nº 12.457, de 16 de junho de 2005, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º As letras "b", "d" e "e", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 12.457, de 16 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Representação do Governo:

- a) (...)
- b) Hospital Municipal São José

Titular: Jaime Matos Ferreira, a partir de 13 de fevereiro de 2006

Suplente: Luisa Helena Jordan, a partir de 13 de fevereiro de 2006

- c) (...)
- d) Secretaria da Saúde

Titular: Marlene Bonow Oliveira, a partir de 15 de fevereiro de 2006

Suplente: Marileia Gastaldi Machado Lopes

- e) 23ª Gerência Regional de Saúde

Titular: Odete Acordi Diener, a partir de 22 de dezembro de 2005

Suplente: Mary Lane ngelo, a partir de 22 de dezembro de 2005" (NR)

Art. 2º A letra "f", do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 12.457, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Representação de Usuários:

- a) (...)

- b) (...)

- c) (...)

- d) (...)

- e) (...)

- f) Centro dos Direitos Humanos

Titular: Sônia João Antunes, a partir de 1º de fevereiro de 2006

Suplente: André Luiz Gonçalves, a partir de 1º de fevereiro de 2006

(...)" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as letras "b", "d" e "e", do inciso I e a letra "f", do inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 12.457, de 16 de junho de 2005.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 12.907, de 24 de abril de 2006.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de SILSÉRCIO CIRICO JÚNIOR, localizada na Av. Paulo Schroeder – Bairro Itinga.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de SILSÉRCIO CIRICO JÚNIOR ou de quem de direito, destinada a arruamento – Av. Paulo Schroeder.

"Uma área de terra, destinada a arruamento, de formato triangular, localizada na Av. Paulo Schroeder, distando ao norte 62,10m (sessenta e dois metros e dez centímetros) da Rua Afonso Moreira, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, medindo 43,30m (quarenta e três metros e trinta centímetros), no leito da Av. Paulo Schroeder; lado esquerdo de quem da avenida olha, ao sul, medindo 16,26m (dezesesseis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com terras de Clarisse Moreira de Sant'Anna, no leito do entroncamento da Av. Paulo Schroeder com a Rua Waldemiro José Borges; fazendo o travessão dos fundos, a noroeste, em duas linhas, a primeira, em curva com raio de 507,00m (quinhentos e sete metros) e desenvolvimento medindo 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros) e a segunda, defletindo para esquerda, em curva com raio de 86,00m (oitenta e seis metros) e desenvolvimento medindo 28,06m (vinte e oito metros e seis centímetros), ambas confrontando-se com terras remanescentes de Silsécio Cirico Júnior, no alinhamento do entroncamento da Av. Paulo Schroeder com a Rua Waldemiro José Borges, sem benfeitorias, contendo 303,99m² (trezentos e três vírgula noventa e nove metros quadrados), parte da matrícula nº 23.858, da 3ª Circunscrição Imobiliária."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.908, de 24 de abril de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, a partir de 03 de abril de 2006:

Na Secretaria da Saúde:

- Sérgio Dolzan, para o cargo de Coordenador II da Área de Patrimônio.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES

Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.909, de 24 de abril de 2006.

Altera a redação do inciso XVII, do § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 7.122, de 08 de setembro de 1993 e os incisos II, VI, XVII e XX, do art. 1º, do Decreto 12.422, de 1º de junho de 2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto no Decreto nº 7.122, de 08 de setembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 12.421, de 31 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XVII, do § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 7.122, de 08 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII – Companhia Águas de Joinville;" (NR)

Art. 2º Os incisos II, VI, XVII e XX, do art. 1º, do Decreto nº 12.422, de 1º de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

II – 62º Batalhão de Infantaria;

Titular: Ricardo de Andrade Serrazes

Suplente: Rafael Leite Varela

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – Secretaria da Saúde;

Titular: Jeane Regina Vieira

Suplente: Francisco Carlos Severino

VII – (...)

VIII – (...)

IX – (...)

X – (...)

XI – (...)

XII – (...)

XIII – (...)

XIV – (...)

XV – (...)

XVI – (...)

XVII – Companhia Águas de Joinville;

Titular: Gerson Duarte

Suplente: Helena Dausacker da Cunha

XVIII – (...)

XIX – (...)

XX – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina – Núcleo Babitonga;

Titular: Onévio Zobot

Suplente: Gilmar Jacobowski

XXI – (...)

XXII – (...)

XXIII – (...)

XXIV – (...)" (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

NORIVAL RAULINO DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

DECRETO Nº 12.910, de 24 de abril de 2006.

Exonera Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

A partir de 1º de março de 2006:

- Débora Tatiana Cordova Oliveira de Mira, matrícula nº 30.555-0.

A partir de 03 de março de 2006:

- Lílian Zuleide Schaefer, matrícula nº 30.629-7.

A partir de 06 de março de 2006:

- Marli Wehmuth, matrícula nº 32.858-0.

A partir de 07 de março de 2006:

- Berenice Sohn Bansen, matrícula nº 33.166-6.

A partir de 08 de março de 2006:

- Gilcieli Braz, matrícula nº 30.582-3.

A partir de 15 de março de 2006:

- Veronice Rios, matrícula nº 29.192-6.

A partir de 17 de março de 2006:

- Emeleana Carla Porsch, matrícula nº 27.699-6;

- Daniele Aparecida da Luz, matrícula nº 28.501-7;

- Noeli de Souza Pinto Dobrikopf, matrícula nº 30.694-0.

A partir de 20 de março de 2006:

- Cleonice Raquel Santana, matrícula nº 30.538-2;

- Scheila Stairk Silva, matrícula nº 32.479-1;

- Eliana Polucena Howe, matrícula nº 33.130-0.

A partir de 22 de março de 2006:

- Janice Catarina Silveira Pereira, matrícula nº 30.610-0.

A partir de 27 de março de 2006:

- Etelvina Rossi Machado, matrícula nº 29.200-3;

- Elizete Regina Dias de Souza, matrícula nº 32.400-7.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI

Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES

Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO nº 12.911, de 24 de abril de 2006.

Denomina Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Guanabara, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 41, no Bairro Guanabara, em Joinville/SC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e cumprindo as determinações contidas nos artigos 205 e 211 §2º, da Constituição Federal, ratificadas pelo artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e;

Considerando que Luiza Maria Veiga cursou a faculdade de Pedagogia e fez especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais e, desde 15 de julho de 1985, exerceu a função de educadora, como funcionária da Prefeitura Municipal de Joinville, sempre procurando se atualizar, participando de vários cursos e seminários relacionados à área de educação infantil;

Considerando que, por seu trabalho ilustre, foi convidada a coordenar os Centros de Educação infantil do Jarivatuba, Jardim Iriú e Guanabara, tendo trabalhado por este até horas antes de seu falecimento;

Considerando que em todos os Centros de Educação Infantil por onde passou sempre deixou lembranças de uma pessoa guerreira, lutadora e que tinha como prioridade o bem estar de todas as crianças;

Considerando que era atuante, determinada e persistente em tudo o que fazia, sempre almejando ver seus objetivos

alcançados;

Considerando que os membros da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Guanabara gostariam de homenagear a funcionária que trabalhou e lutou por essa unidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Guanabara, localizado na Rua Vidal Ramos, nº 41, no Bairro Guanabara, em Joinville/SC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário de Educação

DECRETO Nº 12.912, de 24 de abril de 2006.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Iririú:

- José Gutstein, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 12 de abril de 2006.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Iririú:

- Francisco Paulo Rodrigues, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 12 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.913, de 24 de abril de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

- José Gutstein, no cargo de Gerente da Unidade de Saúde do Servidor, a partir de 13 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.914, de 27 de abril de 2006.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Paulo Ricardo Pacheco, do cargo de Supervisor I, a partir de 24 de abril de 2006;

- Pedro Rodrigues Chostak, do cargo de Supervisor I, a partir de 02 de maio de 2006;

- Tarcisio Tomazoni, do cargo de Coordenador II da Área de Programa de Racionalização, a partir de 02 de maio de 2006.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Alécio Tertuliano Gomes, para o cargo de Supervisor I, a partir de 24 de abril de 2006;

- Pedro Rodrigues Chostak, para o cargo de Coordenador II, da Área de Programa de Racionalização, a partir de 02 de maio de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.915, de 27 de abril de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA:

- Hilário Wandersee, do cargo de Gerente da Unidade de Apoio Técnico e Gestão, a partir de 02 de maio de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 912, de 10.04.06 - Prorroga o prazo para ultimar o processo de sindicância administrativa nº 01/06.

Nº 913, de 17.04.06 - Prorrogar o prazo para ultimar o processo administrativo disciplinar nº 045/05.

Nº 914, de 17.04.06 - Prorrogar o prazo para ultimar o processo administrativo disciplinar nº 046/05.

Nº 915, de 17.04.06 - Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 14/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Joinville, 17 de abril de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 945, de 18.04.06 - Determina instauração de sindicância administrativa nº 15/06, contra o servidor Ricardo Ferreira, matrícula 18.678-2, agente administrativo III, por promover manifestação de desaprovação contra seu superior imediato.

Joinville, 19 de abril de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

PORTARIA nº 017/06

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, embasado no artigo 15, alínea "g" do Estatuto desta Autarquia, criada pela Lei nº 1.112, de 01/06/1971 e do artigo 15, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 21/95;

RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE,

- Olisete Maria Damo para a função de Líder de Área I de Nutrição e Hotelaria Hospitalar, a partir de 01/04/2006, para substituir a titular, que encontra-se em Licença Gestação;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Almeida Couto de Castro
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

PORTARIA Nº 019/2006

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB:

- no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:

NOME CTPS

Adriana Bezerra 1800985

Adriana Cristina Moreira 4041405

Andréia Regina de Souza 11874

Angela da Silva Floriano Monteiro 6157

Carlos Felipe da Silva 4893407

Clair de Melo Manoel 9797

Cristiane do Carmo Suttel 2965087

Denise Tavares 13647

Doralice de Freitas 15401

Elaine Cristina dos Santos 1810394

Fabiane Cardoso 60233

Inês Moreira Gonçalves 38415

Jaqueline Fernandes	3991449
Leoni dos Santos Souza	68058
Luciana da Silva Miranda	70657
Márcia Adriana P. Goedert	34537
Maria Chepers da Silva	96871
Mariani Carolini Krestzler	6356346
Mauricia Lemes da Rosa	68106
Mirian Grigolo	75515
Noeli de Arzun de Oliveira	4974713
Rejiane Piske	3996900
Renate Kruger Cordioli	40101
Ricardo Alexandre Ribeiro	91760
Sandra do Nascimento	5002868
Shirley Aparecida P. Alves	03736
Silvano Pereira	07560
Suelen Carolina Borges	1736087
Vanira Aparecida Martins Dias Luiz	32116
Waldirene Barbosa	97779

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	DEMISSÃO
Adriana Cristina Moreira	4041405	17/03/06
Aline Almeida Meyer	45717	06/02/06
Andréia Cristina de Oliveira Costa	13626	11/01/06
Angela da Silva Floriano Monteiro	6157	15/02/06
Arminda Cristiano Antero	12620	05/01/06
Andréia Regina de Souza	11874	06/03/06
Cristiano Lima de Oliveira	6360184	19/12/05
Cristiane do Carmo Suttel	2965087	08/03/06
Doralice de Freitas	15401	28/03/06
Elaine Cristina dos Santos	1810394	02/03/06
Fabiane Cunha	95870	21/02/06
Fábio Lessa de Oliveira	1632	03/04/06
Fernanda Arlinda Pereira e Silva	1802313	03/01/06
Giselane Terezinha de Freitas Vieira	46095	27/01/06
Gleice Mara da Conceição de Souza	54512	04/01/06
Jaqueline Susan Soares	4892267	09/03/06
Juliane Alves da Silveira	37321	03/01/06
Maria Aparecida da R. Silva	77315	14/01/06
Maria Chepers da Silva	96871	12/04/06
Renate Kruger Cordioli	40101	12/04/06
Roseli da Silva de Souza	58044	17/01/06
Rosicleide Rosa Selhorst	6354703	10/03/06
Sandra do Nascimento	5002868	10/02/06
Sirlei Goulart	16964	16/02/06
Solange de Oliveira de Souza	16338	14/01/06
Tânia Marisa de Oliveira Dada	94822	07/02/06
Taynara Gissele de Oliveira Guedes e Silva	4046462	01/02/06
Vanira Aparecida Martins Dias Luiz	32116	29/03/06
Waldirene Barbosa	97779	29/03/06

Joinville, 25 de Abril de 2006.

AFONSO CARLOS FRAIZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 14/2006

Nomeia Pregoeiro e membros de apoio para Comissão Especial de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições, Nomeia:

JOSÉ FRANCISCO PAYÃO – Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR – apoio
RITA DE CASSIA SILVA E SOUZA DA SILVA – apoio
SILVIA MARA RODRIGUES – apoio
GEOVANA DE CARVALHO DA SILVA – apoio
RONIEL VIEIRA DOS ANJOS - apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 005/2006, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis na área pública, a ser realizado dia 08/05/2006 na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 26 de abril de 2006

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

PORTARIA nº 018/06

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e nos artigos 13,14 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 21/95; RESOLVE:

DESIGNAR Carlos Augusto da Veiga para Substituir Glauco Facão Acquati como membro da comissão de Concurso Público, nomeado pela Portaria 005/06.
Joinville, 19 de abril de 2006.

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 002, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Institui Cadastro de Entidades Ambientistas - CMEA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Lei no. 6.652/91, de 14 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º., após deliberado em sessão Plenária de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Cadastro de Entidades Ambientistas-CMEA, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, em Joinville, aos 12 dias de abril de 2006.

NORIVAL SILVA
Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÃO 003, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Disciplina o cadastramento de entidades ambientalistas na Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Lei no. 6.652/91, de 14 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º., após deliberado em sessão Plenária de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º. Aprovar o processo de Cadastramento que Disciplina as Entidades Ambientistas, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FUNDEMA.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, em Joinville, aos 12 dias de abril de 2006.

NORIVAL SILVA
Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÃO 004, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Institui o CADIN AMBIENTAL na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Lei no. 6.652/91, de 14 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º., após deliberado em sessão Plenária de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º. Aprovar o CADIN AMBIENTAL, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, em Joinville, aos 12 dias de abril de 2006.

NORIVAL SILVA
Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÃO 005, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação e avaliação no monitoramento da Poluição Atmosférica de Veículos a Diesel -Fumaça Preta.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente- COMDEMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Lei no. 6.652/91 de 14 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º., após deliberado em sessão Plenária de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º. Cabe a FUNDEMA, a adoção de medidas quanto ao monitoramento e fiscalização da poluição provocada pelos veículos à Diesel- Fumaça Preta.

Parágrafo 1º. Elaborar e expedir normas técnicas com padrões e critérios destinados a regulamentar o artigo 27 da Lei Complementar no 29, de 14 de junho de 1996, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Será emitido pela FUNDEMA laudo técnico quando das novas licitações do serviço de transportes da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 3o. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, em Joinville, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

NORIVAL SILVA
Presidente do COMDEMA

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB
SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados no dia 18 de abril de 2006 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
91678/056 KIV-8298	54060416B	WILLI JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO	
92027/059 AHT-6850	55879263A	NILTON JOSÉ UMLAUF	DEFERIDO	
92150/063 MCR-9196	54061308B	VALMOR MACHADO	DEFERIDO	
92175/066 MEB-0920	54056814B	WELMIR JOSÉ CARDOSO	DEFERIDO	
92179/061 LWT-4468	55880136A	VALMOR MACHADO	INDEFERIDO	
92180/060 LWT-4468	55880154A	VALMOR MACHADO	DEFERIDO	
92181/066 LWT-4468	55880136A	VALMOR MACHADO	INDEFERIDO	
92763/065 MDS-3268	LE00064089M	MARILIM SALETE N.	INDEFERIDO	
92764/061 MDS-3268	SF00155400M	MARILIM SALETE N.	INDEFERIDO	
92766/064 MDS-3268	SF00156267M	MARILIM SALETE N.	INDEFERIDO	
93070/063 LZI-4702	54235486B	LUCIO TRENTINI	DEFERIDO	
93104/064 CTZ-4049	LE00074834I	ZABEL STEFFEN DE R.	INDEFERIDO	
93229/062 MFR-9582	CV00086197M	MULTI SIGN COMUN. V. L.	INDEFERIDO	
93234/066 MFR-9582	LE00076937M	MULTI SIGN COMUN. V. L.	INDEFERIDO	
93235/062 MFR-9582	LE00076550M	MULTI SIGN COMUN. V. L.TDA	INDEFERIDO	
93236/069 MFR-9582	LE00076519M	MULTI SIGN COMUN. V. L.TDA	INDEFERIDO	
93238/061 MFR-9582	LE00074794M	MULTI SIGN COMUN. V. L.TDA	INDEFERIDO	
93240/066 MCN-2761	CV00068019S	SILENE HERRMANN BOROSKI	INDEFERIDO	
93257/066 MBT-1046	LE00023212R	ROGÉRIO LUIZ DE O. CERCAL	INDEFERIDO	
93258/062 MBT-1046	SF00150781R	ROGÉRIO DE O. CERCAL	INDEFERIDO	
93262/060 MFH-9572	55701600A	GEOVANI CRUZ CORDEIRO	INDEFERIDO	
93263/066 MBT-0821	55709951A	DALGOACIR CESAR LEAL	INDEFERIDO	
93264/062 MBT-0821	55710099A	DALGOACIR CESAR LEAL	INDEFERIDO	
93265/069 MBT-0821	55713121A	DALGOACIR CESAR LEAL	INDEFERIDO	
93273/061 MCH-2797	CV00085946P	PEDRO VIRGILIO	INDEFERIDO	
93280/068 LYS-7924	LE00076789E	ELOI FURLANETTO	INDEFERIDO	
93289/065 MCF-6177	LE00076366M	MARIA ANAIR FRONZA	INDEFERIDO	
93290/063 MCF-6177	LE00076439M	MARIA ANAIR FRONZA	INDEFERIDO	
93305/060 MED-7641	LE00086254J	JACOB DA SILVA ESPÍNDOLA	INDEFERIDO	
93307/063 MED-7641	LE00086155J	JACOB DA SILVA ESPÍNDOLA	INDEFERIDO	
89880/056 LZW-1242	55880194A	JOSÉ EVARISTO RECH	INDEFERIDO	
90814/053 MDC-7811	540596618B	LARA JOSINO	INDEFERIDO	
91904/056 MBR-9753	54061456B	LIDIA SILVESTRE	DEFERIDO	
91937/051 ANE-5666	54234932B	JOAQUIM GOMES MOREIRA	INDEFERIDO	
991974/054 DGB-0509	54059275B	EDERVAL VALÉRIO DE SOUZA	INDEFERIDO	
92289/061 AHF-6482	55624564A	VICTOR VARGAS DE ANDRADE	DEFERIDO	
93032/064 AKA-1149	54240993B	MILENE TIBURCIO F.	INDEFERIDO	
93137/060 LZO-3042	55732408A	SILVANO RODRIGO PRATTO	INDEFERIDO	
93279/060 MCO-0662	SF00148514J	JURACY RIBEIRO	DEFERIDO	
93282/060 ALS-7667	LE00073171I	TEREZINHA B. COELHO	INDEFERIDO	
93287/062 HRF-7122	55722554A	EDEGAR ROVER	INDEFERIDO	

93293/062 LYV-7277	55701917A	DORACI DO PILAR DARÚ	INDEFERIDO
93297/068 MNK-0002	CV00082104C	CARLOS N. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
93304/064 MBT-2812	LE00079182A	ANNA FOSSILE	INDEFERIDO
93306/067 MED-7641	LE00086572J	JACOB DA SILVA ESPÍNDOLA	INDEFERIDO
93308/060 MCE-1727	LE00072973C	CLAUDIA BIRCKHOLZ	INDEFERIDO
93309/066 MCE-1727	SF00157451I	CLAUDIA BIRCKHOLZ	INDEFERIDO
93316/062 MCJ-4524	LE00076624J	JOÃO BATISTA RODRIGUES	INDEFERIDO
93321/066 MEQ-9472	CV00082517M	MARCIA R. M. NUNES DE M.	INDEFERIDO
93322/062 MEQ-9472	LE00064966M	MARCIA R. M. NUNES DE M.	INDEFERIDO
93326/068 AGT-5234	55686469A	DEUSMAR DOS REIS DE O.	INDEFERIDO
93329/067 LZX-6940	LE00075681I	ROSELENE FRIEDEMANN	INDEFERIDO
93330/065 MBK-9977	LE00086525M	IVANIA VIEIRA MEJIA	INDEFERIDO
93353/065 LWT-2635	55721618A	CARLOS ALBERTO ANDRADE	INDEFERIDO
93355/050 MCI-9939	SF00157552J	JOHNAS OSCAR ZIMATH	INDEFERIDO
93366/060 MAD-3113	LE00075943C	SILVANA CAMILO	INDEFERIDO
93369/069 MAK-8262	LE00061830C	CARLOS R. CASAS DE A.	INDEFERIDO
93370/067 MDZ-5668	LE00074700L	LADIONOR MANENTI	INDEFERIDO
93376/065 CYY-5979	SF00157515I	SONIA TEREZINHA F.	DEFERIDO
93378/068 MCZ-5922	LE00020885J	JORGE STEFFENS	DEFERIDO
93380/062 LZY-2334	LE00080247S	SCHIRLEY ROBERTA R.	INDEFERIDO

Joinville, 20 de abril de 2006

LIZANDRA MARGARIDA DA LAPA
Coordenadora da JARI

EDITAIS

Município de Joinville
Secretaria de Bem Estar Social
Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Tomada de Preço

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 06/2006

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Serviços de Locação Veículos.

Regimento: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores

DATA, LOCAL E HORÁRIO: Os envelopes com a documentação para Habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até as 9:00 horas do dia 17/05/2006 no Setor de Serviço de Apoio aos Conselhos, sito a Rua Afonso Penna, 840, Bairro Bucarein. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia (17/05/2006) as 9:30 horas.

Informações: A integra do edital e seus anexos poderá ser obtida no endereço acima citado.

Joinville, 26 de abril de 2006

MARIA JOSÉ FETTBAC
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – Fundação ESAG

Prefeitura Municipal de Joinville - Hospital Municipal São José

Concurso Público – Edital 001/2006 – Termo Aditivo 001/2006

Termo Aditivo ao Edital nº 001/2006 que abre e define normas ao Concurso Público destinado a prover vagas do

Quadro Único do Pessoal do Hospital Municipal São José, autarquia do Município de Joinville.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia do Município de Joinville, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições, resolve ADITAR ao Edital nº 001/2006 o que segue:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.23. O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição na sede da COOPERCREDE, apresentando o original e a fotocópia do documento comprobatório, no ato de inscrição.

ANEXO 1 – CARGOS, FUNÇÕES, VAGAS, POSIÇÃO LIMITE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (*)
1300	Médico	Cirurgião Vascular	01	120h/m	1.726,44
1314	Médico	Endovascular	01	120h/m	1.726,44

* O Vencimento se refere ao mês de fevereiro de 2006. Está incluído no valor apresentado, o abono de R\$ 200,00 aprovado pela Lei 4.440/01.

ANEXO 2 – CARGOS, ESPECIALIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS E REQUERIDOS.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO

CARGO

ESPECIALIDADE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS

1300 Médico

Cirurgião Vascular

Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vascular ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular e Registro no Conselho.

1314 Médico

Endovascular

Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vascular ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular e Certificado de área de atuação em Cirurgia Endovascular emitida pela SBACV e Registro no Conselho.

ANEXO 3 – CARGOS, ESPECIALIDADES E ATIVIDADES.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO

CARGO

ESPECIALIDADE

ATIVIDADES

1300 Médico

Cirurgião Vascular

É responsável pelo atendimento ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, envolvendo o sistema cardiovascular, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

1314 Médico

Endovascular

É responsável pelos procedimentos cirúrgicos endovascular, operacionalizando o equipamento de hemodinâmica ou arco em C, realizando procedimentos como: angiografia periféricas, carótidas e seus ramos, arco aórtico e seus ramos, membros superiores, aorta torácica e abdominal e seus ramos viscerais, membros inferiores, angioplastias e implante de stent para correções de aneurismas, pseudoaneurismas e para estenoses e oclusões.

ANEXO 4 – PROVAS E PROGRAMAS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas a cada um dos cargos de nível superior de ciências sociais, com 16 (dezesseis) questões:

1300 - Médico - Cirurgião Vascular

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Exame clínico do paciente vascular. Embriologia e histologia do sistema vascular. Acessos em cirurgia vascular. Pré e pós-operatório do paciente vascular. Trauma vascular. Varizes. Arterites e arteriopatas funcionais. Úlceras de perna. Acesso vascular para hemodiálise. Trombose venosa superficial e profunda. Isquemia mesentérica. Amputações. Aneurismas. Enxertos e próteses vasculares. Fasciotomias. Obstrução arterial aguda. Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular. Síndrome isquêmica crônica. Síndrome pós-trombótica. Métodos invasivos e não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Pé diabético.

1314 - Médico - Endovascular

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Traumatismos vasculares. Varizes dos membros inferiores. Oclusão arterial aguda. Aneurismas arteriais. Trombose venosa profunda e trombo embolismo pulmonar. Insuficiência vascular cerebral extra craniana. Oclusão arterial crônica dos membros inferiores. Linfedema dos membros inferiores. Exploração arteriográfica dos membros inferiores. Terapêutica Endovascular.

Joinville (SC), 12 de abril de 2006.

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente

Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – Fundação ESAG
Prefeitura Municipal de Joinville
Hospital Municipal São José
Concurso Público – Edital 001/2006 – Alteração 001/2006

Alteração do Edital de Concurso Público 001/2006, desta data, reduzindo os requisitos requeridos para o cargo/especialidade 1170 – Médico – Gastroenterologia – Hepatologia.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia do Município de Joinville, através da Comissão de Concurso Público, torna pública a alteração do Edital do Concurso Público 001/2006, desta data, reduzindo os requisitos requeridos para o cargo/especialidade 1170 – Médico – Gastroenterologia – Hepatologia.

1. O item referente ao cargo/especialidade 1170 – Médico – Gastroenterologia – Hepatologia do Edital em Epígrafe, no item 1 do anexo 2 passa a ter o seguinte teor:

ANEXO 2 – CARGOS, ESPECIALIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS E REQUERIDOS.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE
-----------------	-------	---------------

1170	Médico	Gastroenterologia – Hepatologia
------	--------	---------------------------------

Graduação em medicina, residência médica em gastroenterologia ou título de especialista em gastroenterologia e certificado de área de atuação em hepatologia emitido pela FBG e registro no conselho.

2. São mantidos todos os programas e respectivos conteúdos estabelecidos no Edital 001/2006.

Joinville (SC), 18 de abril de 2006.

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente

Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – Fundação ESAG
Prefeitura Municipal de Joinville
Hospital Municipal São José
Concurso Público – Edital 001/2006 – Alteração 002/2006

Alteração do Edital de Concurso Público 002/2006, desta data, reduzindo os requisitos requeridos para o cargo/especialidade 1140 – Médico – Cirurgião Geral – Cirurgia Endoscópica.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia do Município de Joinville, através da Comissão de Concurso Público, torna pública a alteração do Edital do Concurso Público 001/2006, desta data, alterando os requisitos requeridos para o cargo/especialidade 1140 – Médico – Cirurgião Geral – Cirurgia Endoscópica.

3. O item referente ao cargo/especialidade 1140 – Médico – Cirurgião Geral – Cirurgia Endoscópica do Edital em Epígrafe, no item 1 do anexo 2 passa a ter o seguinte teor:

ANEXO 2 – CARGOS, ESPECIALIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS E REQUERIDOS.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE
-----------------	-------	---------------

1140	Médico	Cirurgião Geral - Endoscopia Digestiva
------	--------	--

Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Certificado de área de atuação em Endoscopia Digestiva emitido pela SOBED e Registro no Conselho.

4. São mantidos todos os programas e respectivos conteúdos estabelecidos no Edital 001/2006.

5. No anexo 4 – provas e programas, nos itens referentes a provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, aonde lê-se nível médio, passa-se a ler nível fundamental.

Joinville (SC), 26 de abril de 2006.

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO MINHA FAMÍLIA

Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995

Comissão Permanente de Licitação.

Obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade

Extrato de contratos para fins de publicação.

Modalidade de origem: Tomada de Preço nº 02/2006

Objeto: Aquisição de material de higiene, expediente, alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e kit vestuário

Período: Março à Setembro de 2006

Contrato nº 02/2006.

Contratado: Missões Comercio de Alimentos Ltda

CNPJ: 04.424.394/0001-66

Valor Total: R\$ 76.139,90

Contrato nº 03/2006.

Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda ME

CNPJ: 05.806.800/0001-18

Total: R\$ 36.248,10

Contrato nº 04/2006.

Contratado: Papelaria Joinville Ltda

CNPJ: 73.387.698/0001-13

Total: R\$ 7.742,12

Joinville, 23 de março de 2006.

HANELORE MISFELD

Presidente Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Através do presente termo, o Município de Joinville e Pink Hause Empreendimentos Imobiliários Ltda, resolvem encerrar a partir do dia 21/04/2006 o contrato de locação nº 025/2006, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à rua Cerro Verde, 397 nesta cidade, destinado a instalação do Cerj Jardim Iriirú -SBES, declarando o Locador que o Município nada mais deve ao mesmo com relação ao contrato supra citado.

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

040/2006 – SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA EPP
DATA: 18.04.2006

OBJETO: Contratação de empresa franqueada dos Correios para entrega/remessa postal de notificações aos infratores de trânsito, nas seguintes condições:

- a) No município de Joinville: entrega por SEED (Serviço Especial de Entrega de Documento) com comprovante;
- b) Nas demais cidades brasileiras: entrega por AR (Carta Comercial Registrada com Aviso de Recebimento).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R\$ 796.680,00 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais)

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2005-F (EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA)

DATA: 28.03.2006

OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância patrimonial armada no pátio de veículos apreendidos pro infração de trânsito mantido pela CONURB em Joinville.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 8.467,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2005-F (AMD RENTAL SERVICE LTDA)

DATA: 28.03.2006

OBJETO: Locação de módulo metálico para o pátio de veículos apreendidos.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2005-F (CORREA NETO EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA)

DATA: 28.03.2006

OBJETO: Prestação de serviço de recepção, vistoria e depósito de veículos apreendidos pelos Setores de Trânsito da Polícia Civil e Militar no pátio de veículos apreendidos mantido pela CONURB em Joinville/SC e controle da liberação dos veículos apreendidos após liberação.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995

Comissão Permanente de licitação.

Obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade

Extrato de contratos para fins de publicação.

Modalidade de origem: Tomada de Preço nº 05/2006

Objeto: Serviços de Locação de Equipamentos de Som e Projetor

Período: 26/04/2006

Contrato nº 06/2006.

Contratado: SERGIO ROSSI EPP

CNPJ: 79.417.887/0001-78

Valor Total: R\$ 5.700,00

Joinville, 25 de abril de 2006.

HANELORE MISFELD

Presidente Comissão Permanente de Licitação

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA
PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 077/2006.

Contratado: TM MERCANTIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 81.656.720/0002-92.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 260.615,56 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 078/2006.

Contratado: CREMER S/A.

CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 288.258,52 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 079/2006.

Contratado: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 43.894.609/0001-64.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 26.994,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 080/2006.

Contratado: ATRAMAT DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 04.995.710/0001-50.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 5.404,08 (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 081/2006.

Contratado: MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA.

CNPJ/MF: 03.916.159/0001-49.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 2.532,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 082/2006.

Contratado: LABORSYS PROD.DIAGNOSTICOS E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF: 04.013.726/0001-10.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 083/2006.

Contratado: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ/MF: 54.611.678/0001-30.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 667,02 (Seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 084/2006.

Contratado: VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA.
CNPJ/MF: 64.345.010/0001-41.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 085/2006.

Contratado: COINTER MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 363.408,63 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 086/2006.

Contratado: ILHATEC COMERCIO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 00.612.686/0001-71.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 15.089,76 (Quinze mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 087/2006.

Contratado: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.949.582/0001-82.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 30.920,00 (Trinta mil, novecentos e vinte reais).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se

em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 088/2006.

Contratado: POINT SUTURE DO BRASIL IND FIOS CIRURGICOS.

CNPJ/MF: 12.340.717/0001-61.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 100.105,20 (Cem mil, cento e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 089/2006.

Contratado: IBF IND. BRAS. DE FILMES LTDA.

CNPJ/MF: 33.255.787/0001-91.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 288.938,20 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 090/2006.

Contratado: OLIMED MAT HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF: 03.033.589/0001-12.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 361.543,86 (Trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 091/2006.

Contratado: CIRURGICA JAW COM MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 223.300,08 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos reais e oito centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 092/2006.

Contratado: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 536.691,72 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 093/2006.

Contratado: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 02.223.342/0001-04.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 69.717,60 (Sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 094/2006.

Contratado: CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 90.108.283/0001-82.

Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 343.672,44 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 06(seis) meses.

Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Termo Inicial: 18.04.2006.

Termo Final: 18.10.2006.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública de n.º 002/2006.

Contrato Administrativo de n.º 095/2006.

Contratado: COMÉRCIO DE MAT. MED. HOSP. MACROSUL LTDA.

CNPJ/MF: 95.433.397/0001-11.
Objeto: Materiais diversos de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 199.368,60 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo: 06(seis) meses.
Motivação: Trata-se de Materiais de Consumo Hospitalar utilizados nos diversos setores deste hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia.
Termo Inicial: 18.04.2006.
Termo Final: 18.10.2006.

CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 006/2005.

Contrato Administrativo de n.º 009/2005.

Ato: Primeiro Termo Aditivo.

Contratado: TAYANE CRISTINA PEREIRA.

CPF/MF: 018.208.339-09.

Objeto: Serviços fotográficos e comunicação visual.

Prazo: 12(doze) meses.

Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo contratual tendo por escopo a supremacia do Interesse Público, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe. Trata-se ainda de serviço indispensável para a realização de comunicação, acompanhamento e divulgação dos atos desta Autarquia, bem como instruir e municiar os veículos de comunicação interna e externa.

Termo Inicial: 05 de abril de 2006.

Termo Final: 05 de abril de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º 029/2006.

Contrato Administrativo de n.º 054/2006.

Contratado: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ/MF: 03.130.750/0001-76.

Objeto: Prestação de Serviço de Monitoramento de Alarme.

Prazo: 12(doze) meses.

Valor: R\$ 3.624,00 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Motivação: Cuida-se de prestação de serviços de monitoramento de alarme com fornecimento dos equipamentos necessários para monitoramento nos prédios da administração, manutenção e oncologia deste hospital, para garantir a segurança e integridade do Patrimônio Público. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Termo Inicial: 01 de abril de 2006.

Termo Final: 01 de abril de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º

034/2006.

Contrato Administrativo de n.º 075/2006.

Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CNPJ/MF: 50.429.810/0001-36.

Objeto: Prestação de Serviço de Monitoração individual externa de dosimetria.

Prazo: 12(doze) meses.

Valor: R\$ 7.008,00 (Sete mil, e oito reais).

Motivação: Este dispositivo é de uso individual e obrigatório a cada profissional passível de exposição a radiação ionizante, conforme Portaria n.º 453 do Ministério da Saúde. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2006.

CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DATA: 10/04/2006

CONTRATO N.º 001/2005 DATA: 10/02/2005

CONTRATADA: CETIL SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Licença de uso, atualização e atendimento técnico do software de Licitações e Contratos.

REFERENTE: Altera a razão social para GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

SEXTO TERMO ADITIVO DATA: 25/04/2006

CONTRATO N.º 026/2003 DATA: 13/10/2003

CONTRATADA: PUBLICVILLE CONTABILIDADE E ASSESORIA LTDA.

OBJETO: Serviços de assessoramento contábil na área pública

REFERENTE: Prorroga o contrato por 01 mês, encerrando em 31/05/2006

TERCEIRO TERMO ADITIVO DATA: 25/04/2006

Contrato n.º 009/2004 DATA: 07/03/2004

CONTRATADA: IVONE MORG MASTELARI-FI

OBJETO: Manutenção do sistema de folha de pagamento RUBI

REFERENTE: Prorroga o contrato por 03 meses, encerrando em 31/07/2006.

JOSÉ FRANCISCO PAYÃO
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 003/2006

DATA: 03/04/2006

CONTRATADA: AGUA BLUE DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em galões

de 20 litros.

VALOR: R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais)

PRAZO: até 31/12/2006.

CONTRATO N.º 004/2006

DATA: 03/04/2006

CONTRATADA: DISTR. H2O COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA. ME

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em caixas de 48x200ml e fardos de 12x500ml

VALOR: R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: até 31/12/2006.

JOSÉ FRANCISCO PAYÃO
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2006

Objeto: Locação de um veículo com capacidade para transportar 12 pessoas, incluindo motorista. Após análise foi classificada vencedora a empresa DIAS & DIAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.. O ato de homologação encontra-se à disposição dos interessados, no setor de Suprimentos da Fundação Cultural de Joinville, sita à Av. José Vieira, 315 – Centreventos – 4º andar, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Joinville, 26 de abril de 2006.

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

CÂMARA

CMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 26/2006

Licitação: Convite

08/2006

Empresa: C.B. Materiais para Escritório Ltda. – EPP.

Valor: R\$ 45.356,95 (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Contratação de Empresa para Compra Parcelada de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 10/04/2006

Prazo: 31/12/2006

Contrato: 27/2006

Licitação: Convite

08/2006

Empresa: Makrosul Serviços e Comércio Ltda. – EPP.

Valor: R\$ 2.649,03 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos)

Objeto: Contratação de Empresa para Compra Parcelada de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 10/04/2006

Prazo: 31/12/2006

Contrato: 28/2006 Licitação: Convite
08/2006
Empresa: Mega Atacadista Serviços e Comércio Ltda. – ME
Valor: R\$ 1.268,20 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para Compra Parcelada de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 10/04/2006
Prazo: 31/12/2006

Contrato: 29/2006 Licitação: Convite
14/2006
Empresa: Copapel Comércio e Representações de Papel Ltda.
Valor: R\$ 9.670,11 (Nove mil, seiscentos e setenta reais e onze centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para Compra Parcelada de Material de Limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 17/04/2006
Prazo: 31/12/2006

Contrato: 30/2006 Licitação: Convite
14/2006
Empresa: Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. – EPP
Valor: R\$ 2.157,15 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para Compra Parcelada de Material de Limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 17/04/2006
Prazo: 31/12/2006

Contrato: 31/2006 Licitação: Convite
16/2006
Empresa: Expresso Digital Provedor de Acesso e Informações Ltda.
Valor: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Licença de Uso, Manutenção, Atualização e Suporte do Software de Ferramenta para Gestão de E-mail Marketing para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 19/04/2006
Prazo: 31/12/2006

Termo Aditivo: 14/2006-A Contrato: 14/2006
Empresa: Use Locadora de Veículos Ltda.
Valor: R\$ 26.396,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de 11 (onze) Veículos para Utilização da Câmara de Vereadores de Joinville no ano 2006
Data: 17/04/2006
Prazo: 31/12/2006

Termo Aditivo: 03/2006-B Contrato: 03/2006
Empresa: Posto Aldi Ltda.
Valor: R\$ 150,63 (Cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento (esti-

mado) Parcelado de Gasolina Comum e Gás Combustível (GNV) para os Veículos a Serviço da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano 2006
Data: 19/04/2006
Prazo: 31/12/2006

Darci de Matos
Presidente da Câmara de Vereadores

WALTER SANTOS FLORES
Diretor Geral

JOSÉ PAULO CABRAL VICENTE
Diretor Administrativo e RH

RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de abril de 2006

Dispõe sobre a Instituição e Regulamentação do prêmio "Policial do Ano" e "Destaque do Ano".

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o prêmio denominado "Policial do Ano", a ser destinado aos policiais das forças de segurança pública que atuam em Joinville, Santa Catarina, relacionados no art. 2º, mediante indicação das respectivas estruturas com sede nesta cidade.

Art. 2º Concorrerão todos os policiais, independentemente da hierarquia, nas seguintes Corporações:

- I - Polícia Federal;
- II - Polícia Civil;
- III - Polícia Militar;
- IV - Polícia Rodoviária Federal;
- V - Polícia Rodoviária Estadual;
- VI - Bombeiro Militar e Paramédicos;
- VII - Bombeiro Voluntário;
- VIII - Guarda Municipal.

Art. 3º Os policiais eleitos pelas instituições de segurança, elencados nos incisos do art. 2º, concorrem a um segundo prêmio designado "Destaque do Ano", pelo voto da maioria dos representantes dos órgãos e poderes municipais abaixo:

- I - prefeito municipal;
- II - presidente da Câmara de Vereadores;
- III - presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, subseção de Joinville;
- IV - presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
- V - presidente da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME;
- VI - presidente do Sindicato dos Jornalistas de Joinville;
- VII - presidente dos CONSEGS - Conselhos Comunitários de Segurança, voto único.

Art. 4º Os prêmios serão entregues em sessão solene no mês de março do ano seguinte às indicações, mediante a proposição de qualquer vereador, não sendo vedado a entrega de prêmios adicionais pelos elencados no art. 3º.

Art. 5º O prêmio oficial "Policial do Ano" e "Destaque do Ano" será concedido através de Medalha, "bottom" e certificado.

Art. 6º A indicação deverá vir acompanhada de uma ação policial ou social dos indicados, motivação da escolha, bem como dados funcionais e pessoais

Art. 7º Cada Corporação, Instituição ou Poder especificados nos arts. 2º e 3º desta Resolução, enviará à Câmara de Vereadores de Joinville até o dia 10 de dezembro de cada ano sua indicação, acompanhada dos requisitos do art. 6º.

Parágrafo único. A indicação pode ser prorrogada por mais cinco (5) dias, em caso de omissão, ficando nesse caso a critério das presidências das respectivas associações, sindicatos ou categorias que se manifestarem de ofício.

Art. 8º Fica vedada a repetição da homenagem ao mesmo policial pelo prazo de cinco (5) anos.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2, de 20 de abril de 2006

Acrescenta e modifica dispositivos do Regimento Interno e cria o capítulo da concessão de Títulos Honoríficos e a Medalha de Mulher Cidadã Joinvilense.

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Acrescente-se ao Título VII, do Regimento Interno o Capítulo VI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo VI
Da Concessão de Títulos Honoríficos
Seção I
Dos Títulos de Cidadão Benemérito e de Cidadão Honorário

Art. 241-A A concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal dar-se-á mediante Decretos Legislativos.

§ 1º São títulos honoríficos da Câmara Municipal:

- I - Cidadão Benemérito, destinado aos naturais do Município;
- II - Cidadão Honorário, destinado aos naturais de outras Cidades, Estados ou Países.

§ 2º O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, e à democracia.

§ 3º O projeto será acompanhado de:

- I - biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear;
- II - anuência por escrito do homenageado.

§ 4º É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de mandato eletivo ou de cargos executivos por nomeação.

§ 5º Em cada mandato, o Vereador poderá figurar como

autor de apenas um Título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito.

§ 6º Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 10 (dez) minutos, com apertes.

Seção II

Da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense

Art. 241-B A Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense será concedida pela Câmara de Vereadores de Joinville às mulheres que se destacarem na comunidade.

§ 1º A medalha será entregue sempre ao dia oito de março de cada ano, Dia Internacional da Mulher, ou mais próximo dia útil anterior, em caso de coincidir com finais de semanas ou feriados.

§ 2º A concessão da Medalha prevista neste artigo dar-se-á mediante decretos legislativos.

§ 3º Em cada mandato, o Vereador poderá propor uma concessão de Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense.

Seção II

Disposições Comuns

Art. 241-C A entrega dos Títulos de Cidadania Honorária ou Benemérita e da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense será realizada em Sessão Solene para esse fim convocada". (NR)

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de Abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Decreto Legislativo nº 2, de 17 de abril de 2006

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Professor Félix José Negherbon.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Professor Félix José Negherbon.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

PORTARIA nº 054/2006

Exonera servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Airton Cardozo, do cargo de Assessor de Patrimônio e Serviços Gerais;
Σ Eduardo Nunes da Silva, do cargo de Coordenador Administrativo;
Σ Gilson Vargas, do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 055/2006

Exonera servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Alessandra Vieira Leite, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador José Cardoso – PPS;
Σ Dauri Vargas, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador José Cardoso – PPS;
Σ Rudival Steuernagel Júnior, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador José Cardoso – PPS;
Σ Valério Bartolomeu de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador José Cardoso – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 056/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Alfredo de Nascimento, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 057/2005

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Pedro Johnni Dias Júnior, do cargo de Assessor Parlamentar VIII do Vereador Darci de Matos - (PFL).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 058/2006

Exonera servidora

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Sonia Diacui dos Santos Medeiros, do cargo de Assessora Parlamentar VIII do Vereador José Cardoso – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 059/2006

Exonera servidora

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

- Sandra Friedemann Buhnemann, do cargo de Assessora Parlamentar VIII do Vereador Odir Nunes da Silva – PFL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 060/2006

Nomeia servidora

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Sonia Diacui dos Santos Medeiros, no cargo de Assessora Parlamentar VIII, do Vereador Darci de Matos – PFL;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 061/2006

Nomeia servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Alessandra Vieira Leite, no cargo de Assessora de Patrimônio Serviços Gerais;
Σ Israel Marcos da Silva, no cargo de Coordenador Administrativo;
Σ Valdir Alexandre Carstens Cardoso, no cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de março de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 062/2006

Nomeia servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Jundir José Buzzi, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador José Cardozo – PPS;
Σ Pedro Johnni Dias Júnior, no cargo de Assessor Parlamentar VII, do Vereador José Cardozo – PPS;
Σ Thiago Maffezzolli, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador José Cardozo – PPS;
Σ Valdiclei da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 063/2006

Nomeia servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Jorge Luiz Lemos, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB;
Σ Nelson Cabral, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 064/2006

Nomeia servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Vital Neves, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 065/2006

Nomeia servidora

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2006:

Σ Patricia Lauffer, no cargo de Assessora Parlamentar VIII, do Vereador Odir Nunes da Silva – PFL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 066/2006

Exonera servidora

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2006:

Σ Andréia Pavesi, do cargo de Assessora Parlamentar VIII do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 4 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 067/2006

Exonera servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2006:

b) Edite da Silva, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT;
c) Leonir Bernardes dos Santos, do cargo de Assessora Parlamentar VII do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT;
d) Michel Ubirajara Becker, do cargo de Assessor Parlamentar VII do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT;
e) Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 4 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 068/2006

Nomeia servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir de 04 de abril de 2006:

Σ Leonir Bernardes dos Santos, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT;
Σ Michel Ubirajara Becker, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT;
Σ Rita de Cássia de Almeida Chagas Fernandes, no cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 4 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 069/2006

Nomeia servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2006:

Σ Nery Miguel Medeiros, no cargo de Assessor Parlamentar VIII, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 4 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 070/2006

Promove transferência de vínculo

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de abril de 2006, o vínculo dos servidores,

f) Cecilia Vilson de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar VIII, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessora Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

g) Emerson Claiton Ramos Nunes, do cargo de Assessor Parlamentar I, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar I, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

h) Erica Kramel Pereira, do cargo de Assessora Parlamentar VII, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessora Parlamentar VII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

i) Francisco Hoinats, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

j) Gema Luzia Musselini, do cargo de Assessora Parlamentar VII, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessora Parlamentar VII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

k) Gilmar dos Santos Flores, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar VI, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

l) José Henkel, do cargo de Assessor Parlamentar III, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar III, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

m) Ludemila Aparecida da Rosa, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessora Parlamentar IV, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

n) Luiz Junior da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

o) Nery Miguel Medeiros, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

p) Otavio Timotio da Silveira, do cargo de Assessor Parlamentar VII, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar VII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB);

q) Paulo Lopes da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do vereador Joaquim Alves dos Santos (PSDB), para Assessor Parlamentar II, do vereador Roberto Bisoni (PMDB).

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 5 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 071/2006

Promove transferência de vínculo

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de abril de 2006, o vínculo dos servidores,

r) Cecilia Vilson de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessora Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

s) Emerson Claiton Ramos Nunes, do cargo de Assessor Parlamentar I, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar I, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

t) Erica Kramel Pereira, do cargo de Assessora Parlamentar VII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessora Parlamentar VII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

u) Francisco Hoinats, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

v) Gema Luzia Musselini, do cargo de Assessora Parlamentar VII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessora Parlamentar VII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

w) Gilmar dos Santos Flores, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar VI, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

x) José Henkel, do cargo de Assessor Parlamentar III, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar III, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

y) Ludemila Aparecida da Rosa, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessora Parlamentar IV, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

z) Luiz Junior da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

aa) Nery Miguel Medeiros, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

bb) Otavio Timotio da Silveira, do cargo de Assessor Parlamentar VII, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar VII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB);

cc) Paulo Lopes da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do vereador Roberto Bisoni (PMDB), para Assessor Parlamentar II, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB).

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE!

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 072/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de abril de 2006:

dd) Joel Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar VIII do Vereador Marcos Aurélio Marcucci – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 6 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 073/2006

Promove transferência de vínculo

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de abril de 2006, o vínculo dos servidores,

ee) Cecília Vilson de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessora Parlamentar VIII, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

ff) Emerson Claiton Ramos Nunes, do cargo de Assessor Parlamentar I, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar I, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

gg) Erica Kramel Pereira, do cargo de Assessora Parlamentar VII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessora Parlamentar VII, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

hh) Francisco Hoinats, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

ii) Gema Luzia Musselini, do cargo de Assessora Parlamentar VII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessora Parlamentar VII, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

jj) Gilmar dos Santos Flores, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar VI, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

kk) José Henkel, do cargo de Assessor Parlamentar III, do

vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar III, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

ll) Ludemila Aparecida da Rosa, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessora Parlamentar IV, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

mm) Luiz Junior da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

nn) Nery Miguel Medeiros, do cargo de Assessor Parlamentar VIII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar VIII, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

oo) Otavio Timotio da Silveira, do cargo de Assessor Parlamentar VII, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar VII, do vereador Jaime Evaristo (PSDB);

pp) Paulo Lopes da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do vereador Ademir Vicente Machado (PMDB), para Assessor Parlamentar II, do vereador Jaime Evaristo (PSDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 7 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 074/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de abril de 2006:

- Emerson Claiton Ramos Nunes, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Jaime Evaristo – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 075/2006

Nomeia servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de abril de 2006:

Σ Cesar Eckel, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Jaime Evaristo – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 076/2006

Nomeia servidora

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de abril de 2006:

Σ Catarina Bruno, no cargo de Assessora Parlamentar VIII, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 077/2006

Exonera servidor

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de abril de 2006:

- Fred Wilson Ferrari, do cargo de Assessor Parlamentar IV da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 078/2006

Exonera servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de abril de 2006:

Σ Ari Nunes Alves, do cargo de Chefe de Divisão Jurídico Legislativo;
Σ Gilberto de Souza Leal Júnior, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Recursos Humanos.
Σ José Paulo Cabral, do cargo de Chefe do Serviço de Compras e Licitações.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

Portaria nº 079/2006

Nomeia servidores

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de abril de 2006:

Σ Israel Erbs, no cargo de Chefe do Serviço de Compras e Licitações;
Σ José Paulo Cabral Vicente, no cargo de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos;
Σ Rodrigo Otávio Nicolazzi, no cargo de Chefe de Divisão Jurídico Legislativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de março de 2006.

DARCI DE MATOS
Presidente

ERRATAS

DECRETO Nº 12.734, de 20 de dezembro de 2005.

ONDE SE LÊ: Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2005.

LEIA-SE: Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

LEI Nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005.

ONDE SE LÊ: Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.....: 12 SECR. PLANEJ. ORÇAMENTO GESTÃO – SEPLAN
04.122.0001.2.311.013 Manutenção dos processos administrativos da Seplan
3.1.00.00.00.00.00
4.4.00.00.00.00.00

04.126.0004.2.312.005 Modernização da tecnologia da informação
3.3.00.00.00.00.00
4.4.00.00.00.00.00

LEIA-SE: Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão.....: 12 SECR. PLANEJ. ORÇAMENTO GESTÃO – SEPLAN
04.122.0001.2.311.013 Manutenção dos processos administrativos da Seplan
3.1.90.00.00.00.00
4.4.90.00.00.00.00
04.126.0004.2.312.005 Modernização da tecnologia da informação
3.3.90.00.00.00.00
4.4.90.00.00.00.00

LEI Nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005.

ONDE SE LÊ: Anexo 6, da Lei 4.320/64:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Educação
12.362.0005.2103.002 – Apoio Financeiro a Estudantes – SE 268
12.365.0005.2104.002 – Subvenções/Parcerias Técnicas – SE 295
12.365.0013.2107.001 – Gestão Financeira – SE 298
12.364.0005.2103.002 – Apoio Financeiro a Estudantes – SE 269

Órgão: 05.01 – Secretaria da Fazenda
28.843.0012.9007.006 – Amortização da Dívida Pública - SF
28.846.0001.9006.006 – Pagto PASEP Servidores - SF

Órgão: 28.01 – Fundação Municipal Albano Schmidt
12.122.0001.9061.029 – PASEP – FUNDAMAS

Órgão: 29.01 – Fundação Municipal 25 de Julho
20.122.0001.9051.030 – PASEP – F25J

Órgão: 30.01 – IPPUJ – Fundação Inst. Pesq. Planejamento Urbano de JLLE
15.122.0001.9271.031 – PASEP – IPPUJ

Órgão: 31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.122.0001.9081.032 – PASEP – FMEJ

Órgão: 32.01 – Fundação Cultural de Joinville
13.122.0001.9071.033 – PASEP – FCJ

Órgão: 33.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
18.122.0001.9091.034 – PASEP – FMMA

Órgão: 34.01 – Fundação Municipal de Vigilância
06.181.0001.9101.035 – PASEP – FMV

Órgão: 35.01 – Fundação Turística de Joinville
23.122.0001.9111.036 – PASEP – PROMOTUR

Órgão: 48.01 – IPREVILLE
09.122.0001.9291.049 – PASEP – IPREVILLE
09.129.0012.9292.019 – Reserva Matemática – IPREVILLE

Órgão: 49.01 – AMAE
17.122.0001.9261.050 – PASEP – AMAE

LEIA-SE: Anexo 6, da Lei 4.320/64:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Educação
12.362.0005.2116.002 – Apoio Financeiro a Estudantes – SE
12.365.0005.2117.002 – Subvenções/Parcerias Técnicas – SE
12.365.0013.2118.001 – Gestão Financeira – SE
12.364.0005.2119.002 – Apoio Financeiro a Estudantes - SE

Órgão: 05.01 – Secretaria da Fazenda
28.843.0012.0007.006 – Amortização da Dívida Pública – SF
28.846.0001.0006.006 – Pagto PASEP Servidores - SF

Órgão: 28.01 – Fundação Municipal Albano Schmidt
12.122.0001.0061.029 – PASEP – FUNDAMAS

Órgão: 29.01 – Fundação Municipal 25 de Julho
20.122.0001.0051.030 – PASEP – F25J

Órgão: 30.01 – IPPUJ – Fundação Inst. Pesq. Planejamento Urbano de JLLE
15.122.0001.0271.031 – PASEP – IPPUJ

Órgão: 31.01 – Fundação Municipal de Esportes de Joinville
27.122.0001.0081.032 – PASEP – FMEJ

Órgão: 32.01 – Fundação Cultural de Joinville
13.122.0001.0071.033 – PASEP – FCJ

Órgão: 33.01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
18.122.0001.0091.034 – PASEP – FMMA

Órgão: 34.01 – Fundação Municipal de Vigilância
06.181.0001.0101.035 – PASEP – FMV

Órgão: 35.01 – Fundação Turística de Joinville
23.122.0001.0111.036 – PASEP – PROMOTUR

Órgão: 48.01 – IPREVILLE
09.122.0001.0291.049 – PASEP – IPREVILLE
09.129.0012.0292.019 – Reserva Matemática – IPREVILLE

Órgão: 49.01 – AMAE
17.122.0001.0261.050 – PASEP – AMAE